



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 745/2022.

RESOLVE:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação parcial no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ

01.031.0001.1001 – Ampliação e Reformas Sede da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 28.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 6.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Imbaú, em 01 de Setembro de 2023.

Vereador **CASSIMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú